



SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, solicitar a autorização para que seja aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO DE Nº 008/2023 que tem por objeto a aquisição de prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraiso - MA. Com base no Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: O acréscimo do contrato em tela justifica-se tendo em vista que não há mais saldo contratual para execução e a necessidade de continuidade, visando o melhor interesse publico, com base no art. 65 da Lei 8.666/93 e **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

São João do Paraiso - MA, 14 de março de 2023

Atenciosamente,

Germana Torres de Araújo
Secretária Municipal de Saúde